

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos da Subsecretaria de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0120/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 08006498/2021, bem como o parecer de fls., 11

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos na Avenida Tamandaré, esquina com a Rua Eng. Belmiro Siqueira, no lado direito da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linhas- 39ª

-Linhas OC1

Art. 2º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância do lado esquerdo da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linha BHLS

Art. 3º- Instituir Ponto Final de Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, da esquina da Rua Eng. Belmiro Siqueira, no lado direito da via de circulação de veículos em direção ao Tibau.

-Linha 54

-Linha 55ª

Art. 4º- Instituir Ponto Final para Embarque e Desembarque de Passageiros de Transportes Coletivos, no recuo existente ao lado esquerdo de circulação de veículos na Avenida Almt. Tamandaré, em direção a Praia de Piratininga.

Art. 5º- Realocar as vagas de Estacionamento Rotativo da Avenida Almt. Tamandaré, do recuo em direção a Praia de Piratininga, para a esquina da Prainha em direção ao Tibau.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº0121/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007480/2021, bem com o nada a opor da SSTT, em dar permissão para a realização dos ENSAIOS DA UNIDOS DA VIRADOURO.

RESOLVE:

Art. 1º- **INTERDITAR** totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, em toda sua extensão, nos dias **28/11, 02/12, 12 e 19/12/2021, 09, 16, 23 e 30/01/2022, das 17h às 23h.**

Art. 2º- **PROIBIR** o estacionamento na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, em toda sua extensão, nos dias **28/11, 05,12 e 19/12 e 09,16, 23 e 30/01/2022, a partir das 15h até às 23h**, para montagem das estruturas em frente à Câmara Municipal e o gradeamento da mesma avenida, garantindo a segurança dos participantes.

Art. 3º- Devem ser observados e respeitados os cumprimentos e determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do 12º Comando do Batalhão da Polícia Militar e da Delegacia Local.

Art. 4º- De acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, cabe ao responsável pela obra ou evento a sinalização da via.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 014/CGM/2021

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 13.518/20, e alterado pelo Decreto nº 13.980/2021, face a preposição de ementa pela CGM quanto ao tema.

CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 101/2020 e às normas estabelecidas pelo Município de Niterói de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio – TCE/RJ referentes às Contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP vigente;

CONSIDERANDO os riscos identificados no Guia de Identificação de Riscos para Prestação de Contas de Governo - GIR Nº 002, estabelecido pela Portaria Nº 012/CGM/2020 de 01/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de rastrear o passivo de contas bancárias da Administração Pública Municipal e propor procedimentos para que os demonstrativos passem a traduzir com fidedignidade as informações efetivas dos registros realizados.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município;

II. Procuradoria Geral do Município;

III. Secretaria Municipal de Fazenda;

IV. Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Orçamento.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho, em número de 02 (dois) de cada órgão, serão indicados pelos titulares dos órgãos/entidades que representam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Poderão ser designados, para compor o GT, representantes de entidades que apresentarem inconsistências em seus demonstrativos.



§. 3º Os membros indicados atuarão no Grupo com abordagem de acordo com sua área específica, a saber: controle, jurídica, orçamentária e contábil.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão quinzenais, preferencialmente na sede da CGM, conforme cronograma abaixo:

Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
	05	02	09	06	04	01	06	03	14	05	09	07
15	19	16	23	20	18	15	20	17	28	19	23	21

§1º O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, contados da primeira reunião, podendo ser prorrogada mediante proposta devidamente fundamentada, dirigida à autoridade competente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, deverá elaborar Nota Técnica com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas em consenso, para regularização das inconsistências detectadas, fixando prazo para contabilização dos acertos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

No Extrato 001/CGM/2021, publicado em 30/11/2021, onde se lê: no prazo saiu: 60 meses, a contar da data de sua assinatura, leia-se: 60 meses, **a contar da data de publicação do extrato.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 033/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 033/2021. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2021. (omitido do DO de 08 de junho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 035/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 035/2021. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO RODRIGO DOS SANTOS MORAES. **OBJETO:** Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza das Despesas: 3339036060000 Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. **Fundamento:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução PGM Nº 14 de 08 de Maio de 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018. **Data da Assinatura:** 05 de julho de 2021. (omitido do DO de 06 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 036/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ISADORA GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.769,20 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE julho de 2021. (omitido do DO de 15 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 037/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 037/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante THALES MONGARDE DAHER, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 138, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2021. (omitido do DO de 15 de julho de 2021).

EXTRATO CEJUR Nº 039/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2021. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante RAFAEL MERHIGE MATTOS SAAD tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:**